



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.100, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.678 ,33 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1621, de 17 de JUNHO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.678,33 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0488	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 546,33 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)
0489	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5043 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.088 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 48.132,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Dois Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0018	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 546,33 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)
0410	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.5057 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.084 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.763,50 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
0439	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	08.244.5043 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.088 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 28.368,50 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
--	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 18 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL